

DECRETO Nº 005/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

**DECRETA A REALIZAÇÃO DE
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS
EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Tarrafas-CE, Tertuliano Cândido Martins de Araujo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tarrafas, e

CONSIDERANDO a necessidade da identificação e atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação dos Servidores Públicos na estrutura administrativa municipal para a gestão 2021-2024;

CONSIDERANDO o interesse público, fim precípua da Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a obrigatoriedade de recadastramento de todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da Administração Pública direta e indireta do Município de Tarrafas.

Parágrafo único. A coordenação e execução do recadastramento previsto no caput deste artigo ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Pessoal.

Art. 2º. Cada servidor deverá comparecer a Prefeitura Municipal, situado na Rua São José, Nº 270, Centro, nesta cidade, com originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; comprovante de votação das duas últimas eleições, Carteira de Trabalho; PIS/PASEP; Documento de Escolaridade; Registro Profissional; Comprovante de Endereço; Termo de Posse; Certidão de Nascimento; Cartão de Vacina para os filhos com idade de 0 a 05 (zero a cinco) anos; Certidão de Nascimento e Declaração da escola dos filhos; e Reservista para os homens, foto 3x4 recente.

Art. 3º. As datas de recadastramento dos servidores públicos municipais constam no anexo único do presente Decreto.



Art. 4º. Caso algum servidor não compareça ou não justifique sua ausência no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da publicação deste Decreto, sua ausência poderá ser caracterizada como abandono de cargo para efeito de abertura do Devido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Em virtude do término, em 31 de dezembro de 2020, das licenças sem remuneração concedidas pelo Poder Público Municipal, os servidores licenciados sem remuneração deverão retornar imediatamente as suas funções além de realizar o recadastramento previsto neste Decreto, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar caso ocorra à ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 dias consecutivos.

Art. 6º Ficam revogadas todas as cessões de servidores concedidas pelo Poder Público Municipal para outros entes federativos.

Parágrafo único. Os servidores cedidos deverão retornar imediatamente as suas funções além de realizar o recadastramento previsto neste Decreto, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar caso ocorra à ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 dias consecutivos.

Art. 7º Determino que durante o período de recadastramento disciplinado neste Decreto o Departamento de Pessoal deverá tomar as medidas sanitárias necessárias para evitar a infecção humana pelo novo coronavírus, sendo obrigatório o uso de máscaras por todos os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal deverá disponibilizar álcool em gel para uso dos servidores públicos que estão participando do recadastramento disciplinado por este Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, em 18 de janeiro de 2021.



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 005/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

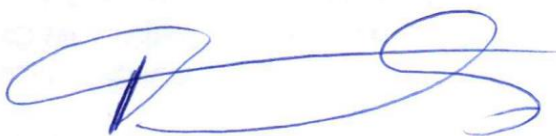
DIAS 19 A 22 DE JANEIRO DE 2021: GESTÃO, GABINETE DO PREFEITO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, ESPORTE.
DIAS 25 A 29 DE JANEIRO DE 2021: SECRETARIA DE SAÚDE
DIAS 01A 05 DE FEVEREIRO DE 2021.; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
DIAS 22 A 25 DE JANEIRO DE 2021: REMANESCENTES
HORÁRIOS DE 08:00h as 13:00h
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Torna público para os devidos fins legais o **DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021**, que Dispõe: “**DECRETA A REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”. Através de fixação em **FLANELÓGRAFO** da Prefeitura Municipal e no site oficial do município: www.tarrafas.ce.gov.br, na data de **18/01/2021**, tendo em vista a ausência de Diário Oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, **18 de Janeiro de 2021**.



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal